

PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO  
EXERCÍCIO 2024

MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA ESTADO DE MATO GROSSO

1- INTRODUÇÃO

Na condição de responsável pelo órgão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, e em atendimento ao disposto nos artigos 31 e 74 da Carta Magna que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE N.º 33/2012, apresenta-se o Relatório Técnico Conclusivo sobre as contas Anuais de Governo, exercício de 2024, do Município de Nova Olímpia-MT.

A elaboração deste Relatório referente às Contas Anuais foi realizada pelo servidor Nelson Alves, com observância às normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, nos critérios contidos na Legislação vigente, especialmente os de relevância e materialidade constantes na Resolução Normativa N.º 33 de 11 de dezembro de 2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso-TCE/MT.

Destaca-se inicialmente que a Unidade de Controle Interno desenvolveu suas atividades, através da realização de auditorias e inspeções com recomendações, bem como emissão de Pareceres, visando mitigar irregularidades ou deficiências administrativas detectadas.

2- RESPONSÁVEIS

As contas do Poder Executivo no exercício em exame estiveram sob o governo do senhor José Elpídio de Moraes Cavalcante, prefeito municipal, e as do Poder Legislativo, do senhor Eguinaldo Rodrigues Feitoza, cujos dados pessoais são os seguintes:

| Prefeito Municipal |                                                                                    |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome:              | José Elpídio de Moraes Cavalcante                                                  |
| Período:           | 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024                                             |
| RG:                | 105.459 SSP/MT                                                                     |
| CPF:               | 110.170.401-25                                                                     |
| Endereço:          | Rua Bahia, S/N.º Bairro Centro, Cep: 78.370-000 – Nova Olímpia-MT                  |
| Fone:              | 65-9987-3001                                                                       |
| E-mail:            | <a href="mailto:gabinete@novaolimpia.mt.gov.br">gabinete@novaolimpia.mt.gov.br</a> |

| Presidente da Câmara |                                        |
|----------------------|----------------------------------------|
| Nome:                | Eguinaldo Rodrigues Feitoza            |
| Período:             | 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024 |
| RG:                  | 1.298.957-6 SSP/MT                     |
| CPF:                 | 446.291.414-72                         |

|           |                                                                                      |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Endereço: | Avenida Vereador Francisco José Bernardes, 148 – Bairro Ouro Verde - Nova Olímpia-MT |
| Fone:     | 65-3332-1115 / 3332-1338 / 99941-8582 (celular)                                      |
| E-mail:   | irmaoguina@camaranovaolimpia.mt.gov.br                                               |

### 3 - RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO

#### 3.1- Processo Orçamentário (Dados Consolidados do Município)

##### 3.1.1- Plano Plurianual

Por meio da Lei Municipal 1242/2021 de 22 de setembro de 2021, aprovou-se o Plano Plurianual-PPA no município de Nova Olímpia para vigorar no período de 2022 a 2025.

Conforme analisado, no Exercício de 2024 não houve irregularidade e/ou inconsistência em relação ao PPA.

Os procedimentos de Controle Interno implantados no município relativos a elaboração do Plano Plurianual encontram-se previstos na Instrução Normativa SPO N.º 001 de 25 de março de 2010 do Sistema de Planejamento e Orçamento, de responsabilidade da Coordenadoria de Controle Interno Municipal, que dispõe sobre orientação para elaboração e execução do PPA, padronização e elaboração da LDO e institui normas e procedimentos para elaboração da LOA do município de Nova Olímpia-MT, e na Instrução Normativa N.º 003 de 31 de março de 2010 do Sistema de Planejamento e Orçamento, de responsabilidade da Coordenadoria de Controle Interno Municipal, que dispõe orientação para acompanhar os resultados previstos nos programas do PPA, cumprimento das Metas Fiscais, Prioridades e Metas definidas na LDO.

##### 3.1.2- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

Por meio da Lei Municipal 1320/2023 de 23 de Agosto de 2023, aprovou-se as Diretrizes Orçamentárias do município para o Exercício em exame.

A LDO dispõe sobre as matérias definidas na Legislação (art. 165, § 2º, da Constituição Federal e art.4º da LRF).

##### 3.1.3- Lei Orçamentária Anual (LOA) e Créditos Adicionais

A Lei Municipal 1322/2023 de 08 de Novembro de 2023 aprovou o Orçamento do município para o Exercício de 2024.

A LOA foi elaborada de forma compatível com o PPA e a LDO (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).

O texto da Lei destaca os recursos dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos (art. 165, § 5º da CF).

A LOA dispõe sobre as matérias definidas na Legislação e atende o princípio da exclusividade (art. 165, §§ 5º ao 8º, CF; art. 5º, LRF).

Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VI, da CF).

Os créditos adicionais suplementares e especiais foram abertos com prévia autorização Legislativa e por Decreto do Executivo (art. 167, inc. V; CF; art. 42, Lei 4.320/64).

Os créditos adicionais – suplementares ou especiais – foram abertos com a indicação dos recursos efetivamente existentes (art. 167, inc. V, CF).

### 3.1.4- Cumprimento das Metas e Programas

Demonstra-se, a seguir, o resultado da execução do Orçamento sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de Programas de Governo e dos Orçamentos:

| Cód. Programa | Descrição                                                       | Previsão Inicial LOA (R\$) | Previsão Final LOA (R\$) | Execução (R\$) | % Exec./ Previsão |
|---------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------|----------------|-------------------|
| 0001          | Câmara Cidadã                                                   | 4.337.227,61               | 4.384.972,64             | 4.346.803,75   | 99,13             |
| 0002          | Gestão Estratégica                                              | 2.128.200,00               | 2.600.079,02             | 2.566.392,90   | 98,7              |
| 0003          | Gestão Administrativa                                           | 4.160.200,00               | 4.714.557,81             | 4.705.682,14   | 99,8              |
| 0004          | Modernização Administrativa                                     | 530.540,14                 | 182.600,00               | 179.201,09     | 98,13             |
| 0005          | Suporte Administrativo                                          | 3.683.700,00               | 2.561.323,28             | 2.538.949,84   | 99,12             |
| 0006          | Gestão Financeira                                               | 3.068.000,00               | 2.906.852,92             | 2.874.928,26   | 98,9              |
| 0007          | Gestão De Planejamento Estratégico                              | 694.100,00                 | 1.186.228,60             | 1.174.194,06   | 98,9              |
| 0008          | Obrigações Especiais                                            | 1.844.183,16               | 1.577.563,02             | 1.563.712,25   | 99,12             |
| 0009          | Reserva De Contingência                                         | 350.000,00                 | 0,00                     | 0,00           | 0                 |
| 0010          | Água E Esgoto - Serviços Urbanos, Infraestrutura E Modernização | 2.601.400,00               | 2.099.003,99             | 2.087.299,81   | 99,4              |
| 0011          | Administrando Para Educar                                       | 1.524.500,00               | 1.956.666,88             | 1.911.715,72   | 97,7              |
| 0012          | Educando Com Carinho                                            | 7.796.136,00               | 6.079.083,96             | 6.060.471,37   | 99,6              |
| 0013          | Construir E Formar Para A Vida                                  | 23.321.408,00              | 23.944.061,37            | 23.865.509,98  | 99,6              |
| 0014          | Incluir Com Qualidade                                           | 2.030.300,00               | 1.598.673,44             | 1.579.866395   | 98,8              |
| 0016          | Cultura E Tradição, Nossa Identidade                            | 258.000,00                 | 504.528,34               | 494.565,05     | 98,02             |
| 0017          | Esporte Direito De Todos                                        | 670.000,00                 | 320.827,16               | 317.282,86     | 98,8              |
| 0018          | Gestão Do Sistema Único De Saúde                                | 1.721.400,00               | 1.037.224,12             | 1.003.743,54   | 96,7              |
| 0019          | Atenção Básica                                                  | 7.817.901,00               | 9.136.939,95             | 8.914.561,90   | 97,5              |
| 0020          | Atenção De Média E Alta Complexidade                            | 17.711.199,00              | 22.582.394,48            | 22.038.914,62  | 97,5              |
| 0021          | Vigilância Em Saúde                                             | 855.530,00                 | 1.236.078,04             | 1.212.253,42   | 98,07             |
| 0022          | Assistência Farmacêutica                                        | 803.990,92                 | 1.266.730,24             | 1.189.628,74   | 93,9              |
| 0024          | Gestão Do Sistema Único De Assistência Social                   | 2.180.400,00               | 2.473.093,01             | 2.435.385,65   | 98,4              |
| 0025          | Fortalecimento Da Rede De Proteção Social                       | 2.021.267,01               | 1.962.263,00             | 1.444.110,84   | 73,5              |
| 0026          | Fortalecimento Da Rede De Proteção Social Especial              | 548.200,00                 | 280.652,49               | 262.060,00     | 93,3              |
| 0027          | Construindo Sonhos                                              | 6.100,00                   | 0,00                     | 0,00           | 0                 |

|                   |                                           |                |                |                |      |
|-------------------|-------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|------|
| 0032              | Sustentabilidade Rural                    | 485.000,00     | 207.871,00     | 206.756,64     | 99,4 |
| 0036              | Infraestrutura Urbana E Serviços Públicos | 5.846.300,00   | 6.693.436,39   | 5.945.646,45   | 88,8 |
| 0037              | Estruturação E Promoção Da Mobilidade     | 3.557.300,00   | 3.216.429,27   | 3.063.905,24   | 95,2 |
| 0038              | Gestão Ambiental E Defesa Civil           | 183.400,00     | 218.663,38     | 216.471,67     | 98,9 |
| 0039              | Assistência a Criança e ao Adolescente    | 12.100,00      | 238.600,00     | 238.600,00     | 100  |
| 0040              | COVID-19                                  | 19.400,00      | 223.892,10     | 223.669,78     | 99,9 |
| TOTAL<br>DESPESAS |                                           | 102.767.382,84 | 107.391.289,90 | 104.662.283,96 | 97,4 |

Fonte: Relatório dos Programas em Execução no mês de dezembro de 2024 (individualizado) - EMPENHADOS OR 8392

3.2- Análise dos Balanços Consolidados

3.2.1. Responsabilidade Técnica

A Contabilidade do município foi consolidada na Prefeitura Municipal, sob a responsabilidade do contador, cujos dados pessoais são os seguintes:

| Contador  |                                                                                                                                  |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome:     | Luiz Rodrigo da Silva Bernardi                                                                                                   |
| Período:  | 01 de Janeiro a 31 de dezembro de 2024                                                                                           |
| RG:       | 00119389-9 SPP/MS                                                                                                                |
| CPF:      | 955.898.721-20                                                                                                                   |
| Endereço: | Edifício Concorde – Avenida Dr. Hélio Ribeiro, nº 487, Bairro Parque Eldorado<br>Sala Comercial, 1104.CEP: 78050-970 - Cuiabá-MT |
| Fone:     | 066-9 8135-9466 / 066-9 8448 -1315                                                                                               |
| E-mail:   | rodrigo.atf@hotmail.com                                                                                                          |

Não foram constatados fatos contábeis registrados indevidamente (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

3.2.2- Balanço Orçamentário (Anexo 12, Lei 4.320/64)

3.2.2.1- Resultado da Arrecadação Orçamentária – Quociente de Arrecadação da Receita (QAR)

|                    |                  |        |
|--------------------|------------------|--------|
| Receita Arrecadada | = 120.743.382,84 | = 1,05 |
| Receita Prevista   | 114.267.382,84   |        |

Esse resultado indica que a receita realizada ficou inferior a autorizada.

3.2.2.2- Quociente de Realização da Despesa (QRD)

|                                 |                  |        |
|---------------------------------|------------------|--------|
| Despesa Orçamentária Realizada  | = 115.526.835,78 | = 0,97 |
| Despesa Orçamentária Autorizada | = 118.891.289,90 |        |

Esse resultado indica que a despesa realizada foi inferior a autorizada.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

### 3.2.2.3- Resultado da Execução Orçamentária – Quociente do Resultado da Execução Orçamentária (QREO).

|                                     |        |
|-------------------------------------|--------|
| Receita Arrecadada = 120.743.382,84 | = 1,04 |
| Despesa Realizada = 115.526.835,78  |        |

O resultado da Execução Orçamentária (diferença entre a Receita Orçamentária Executada (Arrecadada) e a Despesa Orçamentária Executada (Realizada) foi superavitário.

### 3.2.3- Balanço Financeiro (Anexo 13, Lei 4.320/64)

#### 3.2.3.1- Restos a Pagar

##### 3.2.3.1.1- Quociente de Disponibilidade Financeira para Pagamento de Restos a Pagar:

|                                                 |        |
|-------------------------------------------------|--------|
| Disponibilidade Financeira = 12.510.526,631     | = 2,70 |
| RP Processados e Não Processados = 4.627.361,05 |        |

O resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 2,70 de disponibilidade financeira.

##### 3.2.3.1.2- Quociente de Inscrição de Restos a Pagar do Poder Executivo

|                                                             |         |
|-------------------------------------------------------------|---------|
| Restos a Pagar Processados e Não Processados = 4.627.361,05 | = 0,040 |
| Total da Despesa Empenhada = 115.526.835,78                 |         |

O resultado indica que para cada R\$ 1,00 de Despesa Empenhada, R\$ 0,040 foram inscritos em Restos a Pagar.

#### Demonstrativo de Restos a Pagar:

##### Anexo 1. Restos a Pagar

##### Quadro 1.1. Restos a Pagar Processados e não Processados

### 3.2.4. Balanço Patrimonial (Anexo 14, Lei nº 4.320/64)

#### 3.2.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF)

|                                   |         |
|-----------------------------------|---------|
| Ativo Financeiro = 116.691.645,79 | = 0,042 |
| Passivo Financeiro = 5.007.950,06 |         |

O resultado indica que há superávit financeiro.

3.2.4.2. Dívida Pública

3.2.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento – QLE

Conforme Tabela 2 – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida – Estados, Distrito Federal e Municípios, do Relatório de Gestão Fiscal (LRF, art. 55, inciso I, linha “b”) janeiro/2024 a dezembro/2024, o quociente do limite de endividamento está disposto da seguinte forma:

|                              |                |         |
|------------------------------|----------------|---------|
| Dívida Consolidada Líquida = | 4.627.361,05   | = 0,041 |
| Receita Corrente Líquida =   | 112.288.932,21 |         |

Esse resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

O montante da Dívida Consolidada Líquida está adequado ao Limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

Demonstrativos da Dívida:

Anexo 2. Dívida Pública

Quadro 2.1. Dívida Consolidada Líquida

Anexo 3 – Receita

Quadro 3.3. Receita Corrente Líquida

3.2.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada no Exercício

Conforme Tabela 2 – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida – Estados, DF e Municípios, do Relatório de Gestão Fiscal (LRF, art. 55, inciso I, linha “b”) janeiro/2024 a dezembro/2024, o quociente da Dívida Pública contratada no exercício, está disposto da seguinte forma:

|                             |                |         |
|-----------------------------|----------------|---------|
| Dívida Pública Contratada = | 4.627.361,05   | = 0,041 |
| Receita Corrente Líquida =  | 112.288.932,21 |         |

Esse resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo contratadas é menor que a soma dos recebimentos Correntes Líquidos.

A contratação da Dívida está adequada ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal N.º 40/01 e 43/01.

Demonstrativos da Dívida:

Anexo 2. Dívida Pública

Quadro 2.2. Movimentação e Saldo de Dívidas.

3.2.4.2.3. Quociente de Dispêndios da Dívida Pública

Conforme Relatório Auxiliar LRF Despesas no Exercício – Função/Programa/Subprograma (Liquidados), o quociente de dispêndios da Dívida Pública está disposto da seguinte forma:

|                                       |   |                                      |   |        |
|---------------------------------------|---|--------------------------------------|---|--------|
| Amortização + juros + demais encargos | = | 135.755,40 + 288.494,14 = 424.249,50 | = | 0,0037 |
| Receita Corrente Líquida              |   | 112.288.932,21                       |   |        |

Esse resultado indica que a soma dos dispêndios da Dívida Pública é menor que a soma dos recebimentos Correntes Líquidos.

A contratação da dívida está adequada ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal N.º 40/01 e 43/01.

Demonstrativos da Dívida:

Anexo 2. Dívida Pública

Quadro 2.2. Movimentação e Saldo de Dívidas.

3.3. Receita Orçamentária Consolidada

Para o exercício de 2024, a Receita Prevista foi de R\$ 115.200.000,00 sendo arrecadado o montante de R\$ 120.743.382,84. Deste total, R\$ 13.105.238,91 corresponde à Arrecadação da Receita Tributária Própria e, R\$ 112.288.932,21 à Receita Corrente Líquida.

A contribuição para o FUNDEB foi de R\$ 11.879.863,72 + Aplicação Financeira do FUNDEB foi de R\$ 73.205,89 = R\$ 11.953.069,61.

Acerca do esforço para a arrecadação exigido pela LRF, foram constatados os seguintes achados de auditoria:

Demonstrativos da Receita:

Anexo 3. Receita

Quadro 3.1. Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos

Quadro 3.2. Receita Tributária Própria

Quadro 3.3. Receita Corrente Líquida (RCL)

### **3.4. Despesa Consolidada**

#### **3.4.1. Despesa Total**

Para o exercício de 2024, a Despesa Autorizada foi de R\$ 115.200.000,00, sendo realizado o montante de R\$ 118.891.289,90.

Demonstrativo da Despesa:

Anexo 4 – Despesa

Quadro 4.1. Despesa por Função.

#### **3.4.2. Educação**

##### **3.4.2.1. Limites Legais**

###### **3.4.2.1.1. Ensino (art. 212, CF)**

Foi aplicado o montante de R\$ 25.408.606,37, correspondente a 34,47% da Receita Base de R\$ 73.707.769,57, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, assegurando o cumprimento do percentual mínimo de 25% da Receita de Impostos, compreendida a proveniente de transferências, estabelecido no art. 212 da Constituição Federal

Demonstrativos do Ensino:

Anexo 5. Ensino

Quadro 5.1. Receita Base para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212, CF)

Quadro 5.2. Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

###### **3.4.2.1.2. FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (art. 60, ADCT)**

Do total arrecadado do FUNDEB (R\$ 17.627.555,42), mais a Aplicação Financeira do FUNDEB (R\$ 73.205,89) foram destinados 96,44% para a remuneração e valorização dos profissionais do magistério – Ensino Infantil e Fundamental, correspondentes a R\$ 17.071.308,204, assegurando o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XII do art. 60 do ADCT.

Demonstrativo do Fundeb:

Anexo 5 – Ensino

Quadro 5.3. Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Ensino Infantil e Fundamental. Recursos do FUNDEB.

### **3.4.3. Saúde**

#### **3.4.3.1. Limites legais**

Foi aplicado o montante de R\$ 26.143.355,40 correspondente a 35,47% da Receita Base de R\$ 73.707.769,57 em ações e Serviços Públicos de Saúde, assegurando o cumprimento do percentual mínimo de 15% da receita de impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º da Constituição Federal (artigo 77, incisos II, III, § 4º do ADCT – CF).

Demonstrativos da Saúde:

Anexo 6. Saúde

Quadro 6.1. Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de Saúde (arts. 156, 158 e 159, I, “b” e § 3º da CF, c/c art. 77, ADCT).

Quadro 6.2. Despesas com ações e serviços públicos de Saúde.

### **3.4.4. Pessoal**

#### **3.4.4.1. Regime Previdenciário**

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social-RPPS; os demais, ao Regime Geral (INSS).

#### **3.4.4.2. Limites Legais**

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 43.263.811,35, correspondente a 43,26 %, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido na LRF.

Os gastos com pessoal do Poder Legislativo totalizaram o montante de R\$ 2.633.943,34, correspondente a 2,63% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no art. 20, inc. III, “a” da LRF.

Os gastos com pessoal do Município totalizaram o montante de R\$ 45.897.754,69, correspondente a 45,89% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 60,00% estabelecido na LRF.

Demonstrativo dos Gastos com Pessoal:

Anexo 7. Pessoal

Quadro 7.1. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22, LRF).

Anexo 3. Receita

Quadro 3.3. Receita Corrente Líquida (RCL).

### **3.5. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

O Sistema de Controle Interno foi instituído mediante Lei específica (art. 74 da Constituição Federal, art. 10 da Lei Complementar 269/2007 e art. 2º da Resolução Normativa TCE/MT 01/2007), conforme pela Lei Municipal n.º 767 de 12/12/2007.

Verificou-se que esta Unidade está em efetivo funcionamento conforme se comprova por meio de Pareceres e Relatórios Técnicos do Controle Interno do Município por meio dos quais o Prefeito foi orientado a adotar medidas para a regularização das situações detectadas.

### **3.6. TRANSPARÊNCIA**

#### **3.6.1. Audiências Públicas**

No ano em tela, foram realizadas Audiências Públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO e LOA (art. 48, parágrafo único, LRF).

O cumprimento das Metas Fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em Audiência Pública na Câmara Municipal (art. 9º, § 4º, LRF).

#### **3.6.2. Publicação de Demonstrativos Fiscais e Atos Oficiais**

As Contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração (art. 49, LRF), como também por meio de publicação no endereço eletrônico da Prefeitura.

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados (art. 48, LRF).

Os Atos Oficiais da Administração foram publicados na Imprensa Oficial e em outros Veículos de Comunicação, quando exigido pela Legislação, nos prazos legais (art. 37, caput, CF; art. 6º, inc. XIII, L. 8.666/93).

### 3.6.3. Conselhos

Foram asseguradas informações e documentos aos Conselhos.

## 4. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Os repasses ao Poder Legislativo totalizaram R\$ 4.384.972,64, correspondentes a 5,92% da Receita Base de R\$ 74.014.855,19 assegurando o cumprimento do limite máximo estabelecido no art. 29-A da CF (art. 29-A, § 2º, inc. I, CF).

Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

Demonstrativo dos repasses e gastos da Câmara Municipal:

Anexo 8. Repasses à Câmara Municipal

Quadro 8.1. Limite de repasse e gastos anuais da Câmara Municipal (art. 29-A, CF).

Quadro 8.2. Repasse e Gastos Anuais da Câmara Municipal (art. 29-A da CF).

## 5. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

As Contas de Governo prestadas pelo gestor do Exercício de 2023 receberam Parecer Prévio Favorável pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso-TCE-MT.

## 6. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

Diante do exposto, o órgão de Controle Interno é de parecer que as metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do Governo Municipal elencados na Lei Orçamentária do Exercício, foram cumpridas.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos Atos de Gestão Financeira Orçamentária, Financeira e Patrimonial, salvo melhor juízo, foi observada. Quanto à eficácia e eficiência, da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas Leis Orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

Houve regularidade na gestão dos recursos vinculados a Manutenção do Desenvolvimento do Ensino.

Houve regularidade na aplicação dos recursos com ações e serviços públicos de Saúde.

Portanto o Controle Interno é favorável a aprovação das Contas de Governo do exercício de 2024.

É o relatório e parecer.

Nova Olímpia-MT, 15 de Abril de 2025.

**Nélson Alves**  
**Coordenador de Controle Interno Municipal**

ANEXOS

CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT – EXERCÍCIO 2024

ANEXO 1 – RESTOS A PAGAR

Quadro 1.1. Restos a Pagar Processados e Não-Processados

| Descrição       | Saldo anterior | Movimento no exercício 2024 |               |                  | Saldo para o exercício seguinte R\$ |
|-----------------|----------------|-----------------------------|---------------|------------------|-------------------------------------|
|                 |                | Inscrição R\$               | Baixa R\$     |                  |                                     |
|                 |                |                             | Por pagamento | Por cancelamento |                                     |
| Processados     | 907.539,68     | 4.409.185,31                | 716.576,05    | 0,00             | 4.600.148,94                        |
| Não-processados | 500.712,59     | 216.706,00                  | 0,00          | 500.712,59       | 216.706,00                          |
| TOTAL           | 1.408.252,27   | 4.707.891,31                | 716.576,05    | 500.712,59       | 4.816.854,94                        |

Fonte: Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante (Prefeitura).

ANEXO 2 – DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 2.1. Movimentação e Saldo de Dívidas

| Descrição | Saldo anterior exercício anterior | Movimento do Exercício |                       |            |              | Saldo para o Exercício Seguinte |
|-----------|-----------------------------------|------------------------|-----------------------|------------|--------------|---------------------------------|
|           |                                   | Contratação            | Emissão (Atualização) | Resgate    | Cancelamento |                                 |
| TOTAL     | 4.763.116,75                      | 0,00                   | 0,00                  | 135.755,70 | 0,00         | 4.627.361,05                    |

Fonte: Anexo 16 – Demonstração da Dívida Fundada Interna (Prefeitura)

Quadro 2.2. Dívida Consolidada Líquida

| Descrição                               | Valor R\$      |
|-----------------------------------------|----------------|
| (a) Total da dívida consolidada         | 4.627.361,05   |
| (b) Ativo disponível                    | 116.691.645,79 |
| ( c ) Haveres financeiros               | 5.257.365,15   |
| (d) Disponibilidade previdenciária      | 96.037.737,21  |
| (e) Restos a pagar processados          | 4.409.185,31   |
| (f) = (b + c – d – e) total de deduções | 21.502.088,42  |
| DCL – Dívida consolidada líquida (*)    | 4.627.361,05   |

(\*) se: (b + c) > (d + e), então DCL = (a – f), caso contrário DCL = (a)

ANEXO 3. RECEITA

Quadro 3.1. Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita

| Origem                                   | Valor Previsto R\$ | Valor arrecadado R\$ | % da arrecadação sobre a previsão |
|------------------------------------------|--------------------|----------------------|-----------------------------------|
| RECEITAS CORRENTES                       |                    |                      |                                   |
| Receitas Tributárias                     | 15.332.500,00      | 13.105.238,91        | 105,70                            |
| Receita de Contribuição                  | 800.000,00         | 1.346.062,02         | 112,35                            |
| Receita Patrimonial                      | 2.015.000,00       | 934.120,79           | 139,18                            |
| Receita de Serviços                      | 2.800.000,00       | 2.901.834,06         | 102,74                            |
| Transferências Correntes                 | 81.710.614,41      | 80.737.007,73        | 85,84                             |
| Outras Receitas Correntes                | 109.268,73         | 830.225,91           | 74,88                             |
| RECEITAS DE CAPITAL                      |                    |                      |                                   |
| Operações de Crédito                     | 0,00               | 0,00                 | 0,00                              |
| Alienação de Bens                        | 0,00               | 146.667,01           | 100,00                            |
| Transferências de Capital                | 0,00               | 3.403.604,10         | 100,00                            |
| Outras Receitas de Capital               | 0,00               | 0,00                 | 0,00                              |
| RECEITAS CORRENTES – INTRA ORÇAMENTÁRIAS | 8.918.000,00       | 8.130.278,98         | 160,14                            |
| TOTAL                                    | 115.200.000,00     | 101.367.343,06       | 87,99                             |

Fonte: Comparativo da Receita Prevista com a Efetuada no mês de Dezembro de 2024 (OR 4511)

Quadro 3.2. Receita Tributária Própria

| Receita tributária própria                                                 | Valor arrecadado R\$ |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Impostos                                                                   |                      |
| IPTU                                                                       | 587.744,09           |
| IRRF                                                                       | 4.360.070,63         |
| ISSQN                                                                      | 5.385.039,63         |
| ITBI                                                                       | 1.576.667,12         |
| Taxas                                                                      | 358.138,99           |
| Contribuição de Melhoria                                                   | 0,00                 |
| Dívida Ativa Tributária                                                    | 596.351,00           |
| Multas/Juros de Mora/Correção Monetária/Tributos e/Dívida Ativa Tributária | 241.227,45           |
| TOTAL                                                                      | 13.105.238,91        |

Fonte: Comparativo da Receita Prevista com a Efetuada no mês de Dezembro de 2024 (OR 4511)

Quadro 3.3. Receita Corrente Líquida

| Receitas                                                                                     | Total R\$      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Total receitas correntes (líquida da contribuição do Fundeb) Administração Direta + Indireta | 118.743.302,80 |
| ( - ) Contribuição ao RPPS (segurado)                                                        | 5.041.359,05   |
| ( - ) Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários                        | 1.413.011,54   |
| ( = ) RCL                                                                                    | 112.288.932,21 |

Fonte: RREO – Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

**ANEXO 4. DESPESA**  
**Quadro 4.1. Despesa por Função**

| Função da Despesa       | Despesa Realizada (liquidada) R\$ | % da despesa total |
|-------------------------|-----------------------------------|--------------------|
| Legislativa             | 4.346.803,75                      | 3,76%              |
| Administração           | 13.317.803,43                     | 11,56%             |
| Assistência Social      | 4.392.034,17                      | 3,80%              |
| Previdência Social      | 10.864.551,28                     | 9,40%              |
| Saúde                   | 34.570.894,32                     | 29,92%             |
| Educação                | 33.417.564,02                     | 28,96%             |
| Cultura                 | 494.565,05                        | 0,42%              |
| Urbanismo               | 5.945.646,45                      | 5,14%              |
| Saneamento              | 2.087.299,81                      | 1,80%              |
| Habitação               | 0,00                              | 0                  |
| Gestão Ambiental        | 216.471,67                        | 0,18%              |
| Agricultura             | 1.104.610,50                      | 0,95%              |
| Energia                 | 0,00                              | 0                  |
| Transportes             | 3.063.905,24                      | 2,65%              |
| Desporto e Lazer        | 317.282,86                        | 0,27%              |
| Encargos Especiais      | 1.387.403,23                      | 1,2%               |
| Reserva de Contingencia | 0,00                              | 0                  |
| <b>TOTAL</b>            | <b>115.526.835,78</b>             | <b>100,00%</b>     |

Fonte: Relatório Auxiliar LRF Despesas no Exercício – FUNÇÃO/PROGRAMA/AUBPROGRAMA [LIQUIDADOS] (OR 4674) + ANEXO 7 – LEI 4.320/64.

| Receitas                                                                                     | Total R\$      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Total receitas correntes (líquida da contribuição do Fundeb) Administração Direta + Indireta | 118.743.302,80 |
| ( - ) Contribuição ao RPPS (segurado)                                                        | 5.041.359,05   |
| ( = ) RCL                                                                                    | 113.701.943,72 |

Fonte: RREO – Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

**ANEXO 5. ENSINO**

**Quadro 5.1. Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212, CF)**

| Descrição                                                | Valor ( R\$)  |
|----------------------------------------------------------|---------------|
| Receita de Impostos (I)                                  | 12.523.873,70 |
| Receitas de Transferências Constitucionais e Legais (II) | 61.183.895,87 |
| Total receita base (III) = (I + II)                      | 73.707.769,57 |
| = Valor mínimo – 25% (Ensino)                            | 18.426.942,39 |

Fonte: RREO Anexo 8 (LDB, art. 72)

**Quadro 5.2. Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212,CF)**

| Descrição                                                     | Valor ( R\$)   |
|---------------------------------------------------------------|----------------|
| Despesas do Fundeb (I)                                        |                |
| Pagamento dos Profissionais do Magistério (II)                | 17.627.555,42  |
| Outras Despesas (III)                                         | 326766,01      |
| Despesas com Ações Típicas do MDE (IV)                        | 33.417.564,02  |
| Despesas Administrativas                                      | 3.374.678,71   |
| Educação Infantil (V)                                         | 5.563.020,70   |
| Ensino Fundamental (VI)                                       | 22.899.997,66  |
| Ensino Especial (VII)                                         | 1.579.866,95   |
| Ensino Profissional não Integrado ao Ensino Regular (VIII)    | 0,00           |
| Deduções consideradas para fins de limite (IX)                | 8.008.957,65   |
| Total das Despesas com para fins de limite (X) = (IV – IX)    | 25.408.606,37  |
| Percentual sobre a receita base (XI) = (X/III quadro 5.1*100) | <b>34,47%</b>  |
| Limite Legal sobre a receita base                             | <b>25,00%</b>  |
| Situação (regular/irregular)                                  | <b>Regular</b> |

Fonte: RREO Anexo 8 (LDB, art. 72)

**Quadro 5.3. Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério.  
Ensino Infantil e Fundamental. Recursos do Fundeb**

| Descrição                                                                                                                         | Valor (R\$)   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Valor da receita do Fundeb                                                                                                        | 17.700.761,31 |
| Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério – ensino infantil e fundamental conforme folhas de pagamentos | 17.071.308,20 |
| Despesas custeadas com superávit financeiro do exercício anterior                                                                 | 0,00          |
| % da aplicação s/ a receita do Fundeb                                                                                             | 96,44         |
| Limite percentual mínimo                                                                                                          | 70,00%        |
| Situação                                                                                                                          | regular       |

Fonte: RREO Anexo 8 (LDB, art. 72)

**ANEXO 6. SAÚDE**

**Quadro 6.1. Receita Base para Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde  
(arts. 156, 158 e 159, I, "b" e § 3º da CF, c/c art. 77, ADCT)**

| Descrição                                                | Valor ( R\$)  |
|----------------------------------------------------------|---------------|
| Impostos (I)                                             | 12.523.873,70 |
| Receitas de Transferências Constitucionais e Legais (II) | 61.183.895,87 |
| Total receita base (III)                                 | 73.707.769,57 |
| = Valor mínimo – 15% (Saúde)                             | 11.056.165,43 |

Fonte: RREO Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)

**Quadro 6.2. Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**

| Descrição                                                    | Valor R\$     |
|--------------------------------------------------------------|---------------|
| Despesas com saúde (I)                                       | 34.570.894,32 |
| Deduções consideradas para fins de limite                    | 8.427.538,92  |
| Total das Despesas com para fins de limite                   | 26.143.355,40 |
| % Percentual aplicado em saúde (II) = (I/III Quadro 6.1*100) | 37,97         |
| Limite mínimo s/ receita base                                | 35,47%        |
| Situação (regular/irregular)                                 | Regular       |

Fonte: RREO Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)

**ANEXO 7 – PESSOAL**

**Quadro 7.1. Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22, LRF)**

**MUNICÍPIO:**

| DESPESA COM PESSOAL                                             | DESPESAS EXECUTADAS |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------|
|                                                                 | (últimos 12 meses)  |
|                                                                 | LIQUIDADAS (a)      |
| 1- DESPESA BRUTA COM PESSOAL                                    | 45.897.754,69       |
| 4- DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP                              | 45.897.754,69       |
|                                                                 |                     |
| Apuração do Cumprimento do Limite Legal                         | Valor               |
| 5- RECEITA CORRENTE LIQUIDA                                     | 100.001.156,46      |
| 6- % DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL = (4/5)*100 | 45,89               |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - < 60% > | 60.000.693,87       |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <57%>   | 57.000.659,18       |

Fonte: RGF – Anexo 1

**PODER EXECUTIVO:**

| DESPESA COM PESSOAL                                                                                | DESPESAS EXECUTADAS |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
|                                                                                                    | (últimos 12 meses)  |
|                                                                                                    | LIQUIDADAS (a)      |
| 1- DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)                                                   | 43.263.811,35       |
| 1.1- Pessoal Ativo                                                                                 | 43.263.811,35       |
| 1.2- Pessoal Inativo e Pensionista                                                                 | 0,00                |
| 1.3- Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00                |
| 2- DESPESAS NÃO-COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1+2.2+2.3+2.4+2.5)                        |                     |
| 2.1- Indenizações                                                                                  | 0,00                |
| 2.2- Decorrentes de Decisão Judicial                                                               | 0,00                |
| 2.3- Despesas de Exercícios Anteriores                                                             | 0,00                |
| 2.4- Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                               | 0,00                |
| 2.5- Despesa de pessoal variável (plantões) e indenizatórias                                       |                     |
| 3- DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL = (1-2)                                                             | 43.263.811,35       |
| 4- DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP                                                                 | 43.263.811,35       |
| Apuração do Cumprimento do Limite Legal                                                            | Valor R\$           |
| 5- Receita Corrente Líquida – RCL                                                                  | 100.001.156,46      |
| 6- % Da Despesa Total com Pessoal – DTP sobre a RCL = (4/5)*100                                    | 43,26               |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - < 54% >                                    | 54.000.624,48       |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <51,30%>                                   | 51.300.593,26       |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - < 48,60% >                                | 48.600.562,03       |

Fonte: RGF – Anexo 1

**PODER LEGISLATIVO (arts. 18 a 22, LRF)**

| DESPESA COM PESSOAL                                                                                | DESPESAS EXECUTADAS |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
|                                                                                                    | (últimos 12 meses)  |
|                                                                                                    | LIQUIDADAS (a)      |
| 1- DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)                                                   | 2.633.943,34        |
| 1.1- Pessoal Ativo                                                                                 | 0,00                |
| 1.2- Pessoal Inativo e Pensionista                                                                 | 0,00                |
| 1.3- Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00                |
| 2- DESPESAS NÃO-COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) =                                              | 0,00                |
| (2.1+2.2+2.3+2.4)                                                                                  | 0,00                |
| 2.1- Indenizações                                                                                  | 0,00                |
| 2.2- Decorrentes de Decisão Judicial                                                               | 0,00                |
| 2.3- Despesas de Exercícios Anteriores                                                             |                     |
| 2.4- Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                               |                     |
| <b>3- DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>                                                      | 2.633.943,34        |
| 4- DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP                                                                 | 2.633.943,34        |
|                                                                                                    |                     |
| <b>Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>                                                     | <b>Valor R\$</b>    |
| 5- Receita Corrente Líquida – RCL                                                                  | 100.001.156,46      |
| 6- % Da Despesa Total com Pessoal – DTP sobre a RCL = (4/5)*100                                    | 2,63                |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - < 6% >                                     | 6.000.069,38        |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <5,70%>                                    | 5.700.065,91        |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <5,40%>                                   | 5.400.062,44        |

Fonte: RGF – Anexo 1

ANEXO 8 – REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL  
Quadro 8.1. Limite de Repasse para a Câmara Municipal

| ESPECIFICAÇÃO                                                 | VALOR         |
|---------------------------------------------------------------|---------------|
| IPTU                                                          | 630.274,49    |
| IRRF                                                          | 4.186.415,55  |
| ITBI                                                          | 642.745,66    |
| ISSQN                                                         | 5.841.513,96  |
| TAXAS                                                         | 313.589,71    |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA                                      | 0,00          |
| DIVIDA ATIVA (IMPOSTOS)                                       | 856.387,76    |
| MULTAS E JUROS DA RECEITA TRIBUTÁRIA                          | 62.048,86     |
| JUROS E MULTA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA                      | 355.302,71    |
| FPM/ FPM 1%                                                   | 27.849.349,50 |
| ITR                                                           | 3.482.513,53  |
| L.C. Nº 87/96                                                 | 0,00          |
| IPVA                                                          | 2.250.294,80  |
| ICMS                                                          | 28.423.172,91 |
| IPI-EXPORTAÇÃO                                                | 112.663,67    |
| CIDE                                                          | 8.582,08      |
| TOTAL DAS RECEITAS                                            | 74.014.855,19 |
| Valor máximo do repasse 7%                                    | 5.181.039,86  |
| Valor inicialmente fixado na LOA e créditos adicionais (2024) | 4.744.241,54  |
| Valor Suplementado                                            | 0,00          |
| Valor repassado                                               | 4.384.972,64  |
| Percentual atual de repasse                                   | 5,92%         |

Quadro XX. Repasse para a Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

| Descrição                  | Valor        | Receita Base – R\$ | % S/A Receita Base | Limite Máximo (%) | Situação |
|----------------------------|--------------|--------------------|--------------------|-------------------|----------|
| Repasse do Poder Executivo | 4.384.972,64 | 74.014.855,19      | 5,92%              | 7,00%             | Regular  |